

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/06/2025 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 241

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

## PORTARIA MGI Nº 4.266, DE 2 DE JUNHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e no Decreto nº 11.722, de 28 de setembro de 2023, e conforme as informações do Processo nº 19975.008528/2025-02, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público, sob responsabilidade do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para o provimento de mil e setecentos cargos, conforme especificado no Anexo desta Portaria, distribuídos nos quadros de pessoal dos seguintes órgãos:

- I - Agência Nacional do Cinema - ANCINE: vinte cargos;
- II - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP: sessenta e seis cargos;
- III - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC: setenta cargos;
- IV - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL: cinquenta cargos;
- V - Agência Nacional de Mineração - ANM: oitenta cargos;
- VI - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS: vinte cargos;
- VII - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ: trinta cargos;
- VIII - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT: cinquenta cargos;
- IX - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA: quatorze cargos;
- X - Imprensa Nacional - IN: quatorze cargos;
- XI - Ministério das Cidades - MCID: quinze cargos;
- XII - Comando da Aeronáutica - C.AER: noventa cargos;
- XIII - Comando do Exército - C.EX: cento e trinta e um cargos;
- XIV - Comando da Marinha - CM: cento e quarenta cargos;
- XV - Hospital das Forças Armadas - HFA: cento e trinta cargos;
- XVI - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA: sessenta e quatro cargos;
- XVII - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN: sessenta cargos;
- XVIII - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA: trinta e três cargos;
- XIX - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO: sessenta e cinco cargos;
- XX - Ministério do Turismo - MTUR: oito cargos;
- XXI - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI: quinhentos cargos, mais cadastro de reserva; e
- XXII - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI: cinquenta cargos.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º dependerá de autorização do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e está condicionado:

- I - à homologação do resultado final do concurso; e



II - à declaração do ordenador de despesa responsável, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a quem caberá:

I - editar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários à realização do concurso público, de acordo com as disposições do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

II - observar as leis e os regulamentos que tratem sobre políticas de reserva de vagas em concursos públicos e assegurar que as ações e procedimentos previstos no concurso público estejam alinhados ao alcance da efetividade de tais políticas; e

III - zelar pela conformidade legal dos procedimentos relacionados ao planejamento e à execução do concurso público.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A não publicação do edital de abertura do concurso público no prazo estabelecido no caput implicará:

I - a perda dos efeitos desta Portaria; e

II - o cancelamento do atesto de disponibilidade orçamentária para a realização do concurso público.

Art. 5º O prazo de antecedência mínima entre a publicação do edital de que trata o caput do art. 4º e a realização da primeira prova do certame será de dois meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTHER DWECK**

ANEXO



Órgão	Cargo	Vagas
Agência Nacional do Cinema - ANCINE	Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	10
	Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	10
Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural	15
	Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural	35
	Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural	16
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	Técnico em Regulação de Aviação Civil	70
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	50
Agência Nacional de Mineração - ANM	Técnico em Atividades de Mineração	80
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	Técnico em Regulação de Saúde Suplementar	20
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários	30
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres	50
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária	14
Imprensa Nacional - IN	Engenheiro	4
	Técnico em Comunicação Social	10

Ministério das Cidades - MCID	Arquiteto	3
	Contador	2
	Engenheiro	10
Comando da Aeronáutica - C.AER	Pesquisador	35
	Tecnologista	50
	Contador	5
Comando do Exército - C.EX	Analista de Tecnologia Militar	1
	Engenheiro de Tecnologia Militar	5
	Assistente Social	5
	Enfermeiro	30
	Médico	10
	Nutricionista	5
	Psicólogo	5
	Pesquisador	20
	Tecnologista	50
Comando da Marinha - CM	Enfermeiro	5
	Médico	65
	Técnico em Comunicação Social	5
	Analista de Tecnologia Militar	2
	Engenheiro de Tecnologia Militar	20
	Pesquisador	10
	Tecnologista	33
Hospital das Forças Armadas - HFA	Especialista em Atividades Hospitalares	50
	Médico	50
	Técnico em Atividades Médico-Hospitalares	30
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA	Contador	4
	Engenheiro Agrônomo	60
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN	Analista I	33
	Técnico I	27
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA	Arquiteto	1
	Contador	1
	Engenheiro	30
	Estatístico	1
Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO	Analista em Ciência e Tecnologia	15
	Pesquisador	10
	Tecnologista	40
Ministério do Turismo - MTUR	Arquiteto	1
	Engenheiro	2
	Estatístico	3
	Contador	2
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI	Assistente Social	Cadastro de reserva
	Médico	Cadastro de reserva
	Psicólogo	Cadastro de reserva
	Analista Técnico de Desenvolvimento Socioeconômico	250
	Analista Técnico de Defesa e Justiça	250
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	Pesquisador	5



	Tecnologista	27
	Analista em Ciência e Tecnologia	18
<b>Total</b>		<b>1.700</b>

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

